



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2012

Data: 29 de março de 2012.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.**

DECRETO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de março de 2012.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer Prévio n. 170/2011, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, exarado ao Processo n. PCP-11/00100439, o qual emite parecer recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2010.

Com fulcro no disposto no art. 222 do Regimento Interno, opinamos pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto, com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação das contas.

Assim, após análise das contas e relatórios, a Comissão de Orçamento e Finanças submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para que, após análise de cada um, através do voto, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Itapoá, 29 de março de 2012.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro